

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço: Manutenção/Limpeza de fossas sépticas com caminhão hidrojato/vácuo (10.000 litros) no Município de Olindina – BA.

Aviso: Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações fornecidas e na legislação vigente. Para adequação jurídica final e antes de sua publicação, é imprescindível a validação pela assessoria jurídica do órgão.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Descrição Detalhada do Objeto

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de fossas sépticas, caixas de inspeção e caixas de gordura, por meio de sucção com caminhão tipo hidrojato/vácuo, com capacidade nominal de 10.000 litros (10 m³). Os serviços incluirão a disponibilização de motorista/operador qualificado, combustível, equipamentos (motor-bomba, sistema de tomada de força), mangueiras e demais acessórios necessários. Além disso, a Contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada do efluente em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada, abrangendo todo o território do Município de Olindina – BA.

A finalidade específica desta contratação é assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a conformidade sanitária e ambiental, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

1.2 Fundamentação Legal

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicável à contratação de serviços. Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes normas:

- **Normas de saúde e segurança no trabalho:** Especialmente a NR-06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, se houver necessidade de entrada), NR-35 (Trabalho em Altura, quando aplicável), e demais Normas Regulamentadoras correlatas.
- **Normas ambientais pertinentes:** Incluindo o licenciamento do órgão ambiental competente (ex.: INEMA/BA), o uso do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR/CTR) e a comprovação de recebimento em ETE licenciada, quando exigível.
- **Decreto/ato municipal:** Que disciplina a pesquisa de preços e a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

1.3 Justificativa da Necessidade

A necessidade desta contratação, conforme explicitado no *Termo de Referência, Seção 3* e no *Documento de Formalização de Demanda (DFD)*, decorre de fatores cruciais para a administração pública municipal:

- **Continuidade dos serviços públicos:** A manutenção regular e higienização de fossas sépticas em prédios e logradouros públicos é essencial para evitar extravasamentos, maus odores, contaminação do solo e da água, e interrupções de atividades essenciais em locais como escolas, unidades de saúde, mercados, praças e repartições públicas.
- **Conformidade sanitária e ambiental:** O manejo de efluentes sanitários exige a atuação de empresa habilitada, veículos equipados e a destinação em ETE licenciada, mitigando riscos de passivos ambientais, sanções e danos à saúde pública.
- **Capacidade técnica específica:** A execução desses serviços requer equipamentos especializados (caminhão de vácuo/hidrojato), operador treinado, EPIs adequados, procedimentos de segurança (NRs aplicáveis) e documentação ambiental específica (licença de coleta/transporte e MTR/CTR, quando aplicável).
- **Economicidade:** A contratação por demanda, com unidades de medida claras (m³/viagem/hora de hidrojato), permite que a Administração pague somente pelo serviço efetivamente executado, promovendo competitividade e controle de preços.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

2.1 Escopo dos Serviços e Requisitos Técnicos

Os serviços abrangem as seguintes atividades e requisitos, conforme *Termo de Referência, Seção 5*:

- **Serviços abrangidos:**
 - Sucção de efluentes sépticos de fossas, caixas de inspeção e caixas de gordura vinculadas a prédios/logradouros públicos.
 - Desobstrução de linhas (hidrojateamento) quando necessário para viabilizar a sucção e o escoamento.
 - Transporte do efluente coletado em veículo apropriado até unidade licenciada de tratamento de esgoto (ETE) e destinação ambientalmente adequada.
 - Limpeza e recomposição do local após a execução (vedação/tampas, remoção de resíduos sólidos que se desprenderem no entorno imediato).
- **Requisitos do veículo/equipamentos:**
 - Caminhão tipo limpa fossa/hidrojato, com tanque de capacidade nominal de 10.000 litros (10 m³), dotado de válvulas e dispositivos de segurança e visores de nível.
 - Bomba de vácuo para sucção e sistema de hidrojato para desobstrução, com mangueiras e conexões em bom estado.
 - Mangueiras com comprimento mínimo recomendado de 30 m (ou maior, conforme necessidade), e diâmetros compatíveis às atividades.
 - Sistema de tomada de força, motor-bomba e acessórios de operação.

- Sinalização de segurança para operação em via pública (cones, balizadores, luzes).
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, garantindo disponibilidade operacional.
- **Equipe mínima:**
 - Motorista/operador qualificado para operação do conjunto vácuo/hidrojato, com CNH compatível e treinamentos aplicáveis (ex.: NR-33 quando houver entrada em espaço confinado, primeiros socorros e direção defensiva).
 - Auxiliar de operação quando necessário à segurança e eficiência.
 - EPIs adequados e certificados para toda a equipe.
- **Procedimentos e segurança:**
 - Vistorias prévias no local, quando necessário.
 - Isolamento e sinalização da área de trabalho.
 - Emissão de Permissão de Trabalho e Análise Preliminar de Risco (APR) para atividades críticas.
 - Proibida a entrada em fossas sem cumprimento integral da NR-33 (quando aplicável).
 - Proibido o descarte irregular; obrigatório comprovar destinação em ETE licenciada por meio de MTR/CTR e comprovante de recebimento.

2.2 Normas Técnicas Aplicáveis

Além das leis e decretos mencionados, a execução dos serviços deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes à atividade, bem como quaisquer outras regulamentações específicas do setor de saneamento e gestão de resíduos.

3. QUANTITATIVOS E UNIDADES

3.1 Planilha de Quantitativos e Itens de Medição

A medição dos serviços será realizada com base nas unidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, conforme *Termo de Referência, Seção 10 e 12*. A planilha orçamentária fornecida (*orçamentos.xlsx*) indica uma estimativa de 10 diárias para o serviço de manutenção/limpeza de fossa séptica, com um valor médio unitário. Para fins de execução e medição contratual, serão consideradas as seguintes unidades:

Item	Descrição	Unidade	Inclusões
1	Serviço de sucção e transporte de efluente	Viagem (até 10 m ³)	Motorista/operador, combustível, mangueiras,

Item	Descrição	Unidade	Inclusões
	séptico com caminhão vácuo 10 m ³ no perímetro urbano		sinalização, carregamento e descarregamento, destinação em ETE licenciada dentro do raio operacional usual.
2	Serviço de hidrojateamento para desobstrução	Hora	Acionado apenas quando necessário para viabilizar a sucção/fluxo.
3	Quilometragem adicional (fora do perímetro urbano definido em edital)	Km rodado	Apenas se aplicável e se a ETE ou ponto de atendimento exigir deslocamento extra.
4	Atendimento fora do horário comercial (se for remunerado de forma distinta)	Diária/Ocorrência/Hora	Conforme estratégia adotada.

3.2 Metodologia de Medição

A medição será realizada com base nas unidades efetivamente executadas e aceitas pelo Fiscal do Contrato, mediante comprovação mínima por Ordem de Serviço (OS) assinada, relatório fotográfico antes/depois (quando possível), MTR/CTR e comprovante de recebimento em ETE.

3.3 Memória de Cálculo

A estimativa de consumo será preenchida conforme a realidade da demanda e da pesquisa de preços, com memória de cálculo anexada (planilha e prints das fontes), conforme *Termo de Referência, Seção 12 e 25*.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Etapas de Execução e Prazos de Atendimento (SLA)

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SESUR). A Contratada deverá disponibilizar equipe e veículo conforme os seguintes Prazos de Atendimento (SLA), conforme *Termo de Referência, Seção 8*:

- **Atendimento ordinário:** até 24 horas após a OS.
- **Urgente:** até 8 horas após a OS.
- **Emergencial:** até 2 horas após a OS (quando houver risco imediato à saúde/segurança).

O horário de atendimento será preferencialmente comercial, podendo ser determinado atendimento fora do horário e/ou em fins de semana/feriados, sem prejuízo da segurança e da legislação trabalhista.

4.2 Prazo de Vigência Contratual

A vigência inicial do contrato será até **31/12/2025**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável para serviços contínuos, mediante justificativa e interesse público, conforme *Termo de Referência, Seção 9 e 28*. O início da execução ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da primeira OS.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em todo o território do Município de Olindina – BA, abrangendo:

- Prédios públicos (escolas, unidades de saúde, sedes administrativas, mercados, garagens etc.).
- Logradouros e áreas públicas quando houver necessidade.

Os endereços específicos serão indicados em Ordens de Serviço (OS) emitidas pela SESUR, conforme *Termo de Referência, Seção 6*.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratante

Conforme *Termo de Referência, Seção 18*, a Contratante (Prefeitura de Olindina, por meio da SESUR) se obriga a:

- Emitir Ordens de Serviço (OS) com informações claras sobre local, contato, janela de atendimento e natureza do serviço.
- Assegurar acesso aos locais de execução e indicar pontos de acesso às fossas, quando conhecidos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar as medições e processar os pagamentos devidos.
- Prover, quando necessário, apoio de vigilância/guarda municipal para isolamento da via.

6.2 Obrigações da Contratada

Conforme *Termo de Referência, Seção 16*, a Contratada se obriga a:

- Disponibilizar veículo/equipamentos em condições plenas de operação e segurança, com manutenção em dia.
- Disponibilizar equipe qualificada, com EPIs, treinamentos e certificações exigidas por lei.

- Manter todas as licenças/autorizações ambientais e registros obrigatórios vigentes (ex.: licença do órgão ambiental competente – INEMA/BA ou equivalente; cadastro ambiental aplicável; MTR/CTR quando exigível).
- Garantir a destinação final ambientalmente adequada do efluente, com comprovação (comprovante de ETE).
- Atender aos prazos (SLA) e às Ordens de Serviço (OS); manter preposto formal para comunicação com o Fiscal do Contrato.
- Zelar pela limpeza e segurança do local; sinalizar adequadamente as frentes de trabalho.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução.
- Apresentar, quando solicitado, documentação técnica do veículo (CRLV), apólices de seguro (se exigidas), certificados de inspeção e calibragem dos equipamentos.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Procedimentos de Recebimento e Critérios de Aprovação

Os serviços serão aceitos mediante a verificação dos seguintes critérios, conforme *Termo de Referência, Seção 11*:

- Execução conforme especificações, com completa sucção e limpeza, sem extravasamento residual.
- Recomposição/fechamento adequado das tampas e limpeza do entorno.
- Entrega da documentação completa: OS assinada, relatório de execução, MTR/CTR e comprovante de recebimento pela ETE licenciada.
- Ausência de danos ao patrimônio; em caso de dano, a recomposição será de responsabilidade da Contratada.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Pesquisa de Preços e Metodologia

A estimativa de preços foi realizada conforme *Termo de Referência, Seção 25* e *Documento de Formalização de Demanda (DFD)*, utilizando a metodologia do **menor preço** entre as fontes válidas. As fontes de pesquisa incluíram:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Banco de Preços.
- Cotações com fornecedores (orçamentos).

8.2 Planilha de Custos e Valor Estimado

A planilha orçamentária (*orçamentos.xlsx*) apresenta a seguinte estimativa para o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa para realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, com capacidade de 10.000 litros (10m3), com motorista e combustível, equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força e mangueira no Município de Olindina – BA, conforme termo de referencia	DIARIAS	10	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00

Valor Total Estimado: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos reais).

8.3 Dotação Orçamentária

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme *Termo de Referência, Seção 24 e DFD*:

- **Órgão:** 05 – Unidade: 0505
- **Ação:** 2014 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
- **Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte:** 15000000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Subelemento:** 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, por serviços medidos e aceitos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada, acompanhada dos documentos comprobatórios (OS, relatórios, MTR/CTR, comprovante de ETE). Serão aplicadas retenções tributárias conforme legislação. Serviços não executados ou executados parcialmente poderão ser glosados proporcionalmente, conforme *Termo de Referência, Seção 14*.

9.2 Reajuste

A periodicidade de reajuste será anual, contado da data da proposta ou do último reajuste, utilizando o IPCA/IBGE (ou outro índice setorial aplicável, se houver justificativa) como índice. Não se aplica repactuação, por não envolver predominância de mão de obra dedicada em regime de alocação fixa, conforme *Termo de Referência, Seção 15*.

9.3 Garantias

Conforme o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir a prestação de garantia nas contratações de serviços. Caso seja exigida, a garantia de execução deverá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. As modalidades aceitas serão as previstas em lei, e o prazo de vigência e condições de liberação serão detalhados no instrumento contratual.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Para a contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação e qualificação, conforme *Termo de Referência, Seção 26*:

10.1 Habilitação Jurídica

- **Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.
- **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com verificação de autenticidade.
- **Sociedade empresária, SLU ou EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial.
- **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **Filial, sucursal ou agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da matriz.
- **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3 Qualificação Técnica

- **Atestado(s) de capacidade técnica:** Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e quantidade (limpeza/sucção de fossas com caminhão de 10 m³ e destinação em ETE licenciada).
- **Comprovação de disponibilidade de caminhão vácuo/hidrojato 10 m³:** Mediante documento de propriedade, arrendamento, locação, ou compromisso de fornecimento com identificação do(s) veículo(s).

10.4 Qualificação Ambiental

- **Licença/Autorização vigente do órgão ambiental:** Comprovando a regularidade para a atividade.

10.5 Documentos Complementares

- Alvará de Funcionamento da Sede do Licitante.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

11. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, conforme *Termo de Referência, Seção 13*. Este critério garante objetividade e transparência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1 Equipe de Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo Sr. Jaconias de Souza Batista, Fiscal do Contrato indicado pela Portaria 080/2023, com substituto a ser designado. Suas competências incluem acompanhar, atestar, demandar correções, registrar ocorrências, propor sanções e glosas, conforme *Termo de Referência, Seção 19* e *DFD*.

12.2 Instrumentos de Controle

Serão realizadas reuniões de acompanhamento sempre que solicitado pelo Fiscal, e a Contratada deverá apresentar relatórios mensais de execução.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

13.1 Sanções Administrativas

Serão aplicáveis as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas locais, tais como advertência, multa por atraso (mora) e por inexecução, impedimento de licitar/contratar. As multas sugeridas, a serem ajustadas no instrumento contratual, são:

- **Mora:** 0,5% por dia de atraso sobre o valor do serviço em atraso, até o limite de 10%.
- **Inexecução:** 10% sobre o valor da OS inexecutada, sem prejuízo de outras sanções e da rescisão.

Todas as sanções observarão o contraditório e a ampla defesa, conforme *Termo de Referência, Seção 20*.

13.2 Rescisão Contratual

As hipóteses de rescisão seguirão a legislação de regência e as cláusulas contratuais, incluindo culpa da contratada, descumprimento reiterado de SLA, descarte irregular, perda de licenças, entre outras, conforme *Termo de Referência, Seção 21*.

14. SUSTENTABILIDADE E REQUISITOS AMBIENTAIS

É obrigatório o envio dos efluentes a ETE licenciada, sendo vedado o descarte irregular. A Contratada deverá apresentar, em cada medição, documentos de destinação (MTR/CTR e comprovante de recebimento pela ETE). É proibido o uso de agentes químicos não autorizados que possam causar danos ambientais. Será dada preferência por rotas otimizadas para reduzir deslocamentos e emissões, conforme *Termo de Referência, Seção 22*.

15. COMUNICAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deve manter comunicação rápida com o Fiscal, informar incidentes imediatamente e preservar dados sensíveis eventualmente acessados durante a execução, conforme *Termo de Referência, Seção 23*.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação, juntamente com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, mapa comparativo, planilha orçamentária, **minuta contratual** e demais peças. Os casos omissos serão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

resolvidos pela Comissão de Contratação e pela autoridade competente, ouvida a Assessoria Jurídica, se necessário, conforme *Termo de Referência, Seção 29*.

Olindina, 25 de setembro de 2025.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo

Secretário de Obras e Serviços Urbanos